



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO a necessidade de promover descentralização e agilidade nas atividades relativas à ordenação de despesas e à contratação de serviços de natureza continuada para as unidades de 1ª Instância do MPF em Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Secretária Estadual da Procuradoria da República em Pernambuco as atribuições do Procurador-Chefe previstas nos incisos XII e XIX do art. 33 do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), a fim de que passe a:

I - autorizar a contratação de serviços de natureza continuada quando disponibilizada dotação orçamentária para o pagamento no respectivo exercício financeiro;

II - ordenar as despesas conforme a programação orçamentária aprovada pela Secretaria-Geral, respeitando os respectivos planos internos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 jan. 2024. Caderno Administrativo, p. 11.](#)